

Lei nº 98

Dispõe sobre reparos de ruas na Vila de Camacho.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito autorizado a proceder a serviços de terra nas ruas de Camacho.

Art. 2º - Fica autorizado a abrir o crédito necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 16 de fevereiro de 1951


Prefeito Municipal


Secretaria